

NÚMERO DO PROCESSO: 562/026/99

MATÉRIA: CONTAS - CAMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RELATOR: CONSELHEIRO ROBSON MARINHO (04.06.2002)
CONSELHEIRO CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA (02.08.2002)

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA

DECISÃO SINGULAR: EXPEDIENTE: TC-1818/004/02
INTERESSADA: MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, POR SEUS
ADVOGADOS PAULO ROBERTO GUIDORZI (OAB/SP NUMERO 52.593) E ALEXANDRE
ZANIN GUIDORZI (OAB/SP NUMERO 166.647). ASSUNTO: RECURSO ORDINARIO
INTERPOSTO CONTRA O V. ACORDAO PUBLICADO NO DOE EM 04.06.02, NOS
AUTOS DO TC-562/026/99.
VISTOS.
TENDO EM CONTA QUE A PRESENTE PECA RECURSAL E INTEMPESTIVA,
INDEFIRO-A LIMINARMENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 133, V, DO REGIMENTO
INTERNO.
PUBLIQUE-SE.
G.P., 29 DE JULHO DE 2002.
CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - PRESIDENTE
PUBLICADO NO DOE DE 02.08.2002, PAGINA 15

ACÓRDÃO: TC-00562/026/99 - CONTAS ANUAIS

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA. GILBERTO JUNQUEIRA
(PRESIDENTE)
ASSUNTO: PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA,
ORCAMENTARIA E PATRIMONIAL DE ORGAO MUNICIPAL CC
SOB APRECIACAO: CONTAS RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1999 CC
ADVOGADOS: PAULO ROBERTO GUIDORZI E ALEXANDRE ZANIN GUIDORZI
ACOMPANHA: TC-000562/126/99
VISTOS, DISCUTIDOS E RELATADOS OS AUTOS.
A E. PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S@O PAULO,
EM SESSAO DE 23 DE ABRIL DE 2002, PELO VOTO DOS CONSLEHEIROS ROBSON
MARINHO, RELATOR, EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, PRESIDENTE, E
EDGARD CAMARGO RODRIGUES, DECIDIU JULGAR IRREGULARES AS CONTAS DA
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1999,
EXCETUADOS OS ATOS PENDENTES DE APRECIACAO. CC
DECIDIU, AINDA, DETERMINAR AO ATUAL PRESIDENTE DA CAMARA QUE
PROVIDENCIE O RESSARCIMENTO, PELOS RESPONSAVEIS, NO PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS, DOS VALORES CORRESPONDENTES AS DESPESAS COM
PUBLICIDADE, COM A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL E COM O PAGAMENTO DE
ANUIDADE A ENTIDADE DE CLASSE, BEM COMO DAS QUANTIAS RECEBIDAS
INDEVIDAMENTE PELOS SENHORES VEREADORES, NOS MONTANTES APURADOS AS
FLS. 115/119, COM JUROS E CORRECAO MONETARIA ATE A DATA DO EFETIVO
RECOLHIMENTO.
PUBLIQUE-SE.
S@O PAULO, 20 DE MAIO DE 2000.
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO - PRESIDENTE
ROBSON MARINHO - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 04.06.2002.
TRANSITADA EM JULGADO EM 19.06.2002

NÚMERO DO PROCESSO: 2095/026/00
MATÉRIA: CONTAS - CAMARA MUNICIPAL
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL: TAQUARITINGA
RELATOR: CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES (26.03.2004)
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA
ACÓRDÃO: TC 002095/026/00

CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL: TAQUARITINGA
EXERCICIO: 2000
PRESIDENTE DA CAMARA: GILBERTO JUNQUEIRA
ADVOGADOS: PAULO ROBERTO GUIDORZI E ALEXANDRE ZANIN GUIDORZI
A EGREGIA PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S@O
PAULO, EM SESSAO REALIZADA EM 09 DE MARCO DE 2004, PELO VOTO DOS
CONSELHEIROS EDGARD CAMARGO RODRIGUES, RELATOR, EDUARDO BITTENCOURT
CARVALHO, PRESIDENTE E ROBSON MARINHO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 33,
INCISO III, LETRAS "B" E "C", DA LEI COMPLEMENTAR NUMERO 709/93,
DECIDIU JULGAR IRREGULARES AS CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2000, FICANDO O
RESPONSAVEL, ADEMAIS, CONDENADO A DEVOLUCAO DOS RESPECTIVOS VALORES
PAGOS EM EXCESSO A TITULO DE REMUNERACAO COM AS ATUALIZACOES (FLS.
141/142), CABENDO-LHE COMPROVAR O RECOLHIMENTO A ESTA CORTE, NO
PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O PROCESSO FICARA DISPONIVEL AOS INTERESSADOS PARA VISTA E EXTRACAO
DE COPIAS, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO, NO CARTORIO DO
CONSELHEIRO RELATOR
PUBLIQUE-SE
SALA DAS SESSOES, EM 16.03.2004
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO - PRESIDENTE
EDGARD CAMARGO RODRIGUES - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 26.03.2004
TRANSITADA EM JULGADO EM 12.04.2004